



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**  
CENTRO ADMINISTRATIVO GOVERNADOR VIRGÍLIO TÁVORA  
Av. Cel. Afonso Albuquerque de Lima, s/n – Cambéba – Fortaleza – Ceará – CEP: 60.830-120

Ofício Circular nº 280/2023-CGJUCGJ

Fortaleza, data da assinatura digital.

Aos(as) Senhores Juízes(as) Corregedores(as) Permanentes do Estado do Ceará

Aos(as) Senhores(as) Notários(as) e Registradores(as) do Estado do Ceará

Excelentíssimos(as) Senhores(as),

Com os cumprimentos de estilo, venho COMUNICAR ao público em geral e às autoridades interessadas, especialmente aos(às) Senhores(as) Juízes(as) Corregedores Permanentes, Notários e Registradores das Serventias Extrajudiciais do Estado do Ceará, sobre a suposta falsificação de documentos, conforme documento encaminhado pela Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Goiás.

Atenciosamente,

**DESEMBARGADORA MARIA EDNA MARTINS**  
Corregedora-Geral da Justiça

**(CP) CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS - PROAD  
Nº PROAD Nº 202306000418406 - DECISÃO/OFÍCIO CIRCULAR Nº  
238/2023- PARA CIÊNCIA.**

TJGO - CGJ - Secretaria Executiva <corregsec@tjgo.jus.br>

Qua, 12/07/2023 17:21

Para:coger <coger@tjac.jus.br>;corregedoria <corregedoria@tjal.jus.br>;corregedoria  
<corregedoria@tjam.jus.br>;corregedoriageral <corregedoriageral@tjba.jus.br>;TRIBUNAL DE  
JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ - CORREGEDORIA  
<corregedoria@tjce.jus.br>;corregedoriadf <corregedoriadf@tjdf.jus.br>;gabinete  
<gabinete@tjes.jus.br>;protocolo\_cgj <protocolo\_cgj@tjma.jus.br>;cgjexpediente cgjexpediente  
<cgjexpediente@tjms.jus.br>;corregedoria geral  
<corregedoria.geral@tjpa.jus.br>;juizodecooperacao <juizodecooperacao@tjpr.jus.br>;cgju  
<cgju@tjpb.jus.br>;corregedoria <corregedoria@tjpe.jus.br>;corregedoria  
<corregedoria@tjpi.jus.br>;cgjdgfaj <cgjdgfaj@tjrj.jus.br>;corregedoria  
<corregedoria@tjrn.jus.br>;cgj-secretaria cgj <secretaria@tjrs.jus.br>;cgj  
<cgj@tjro.jus.br>;cgj gabinete <cgj.gabinete@tjsc.jus.br>;gabcgj <gabcgj@tjrs.jus.br>  
Cc:cgj <cgj@tjpr.jus.br>;corregedoria <corregedoria@tjsp.jus.br>;correg  
<correg@tjse.jus.br>;corregedoria <corregedoria@tjrr.jus.br>

 2 anexos (2 MB)

Ofício-Circular nº 238-2023.pdf; Ofício Circular nº 238-2023.pdf;

A Sua Excelência o(a) Senhor(a) Corregedor(a)-Geral de Justiça.

Por determinação do Corregedor-Geral da Justiça do Estado de Goiás,  
Desembargador Leandro Crispim, encaminho Decisão/Ofício Circular nº  
238/2023, constante do PROAD nº 202306000418406, para ciência.

Respeitosamente,

Carla Pereira  
Secretaria Executiva da CGJ-GO.



**PODER JUDICIÁRIO**

Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás



Gestão 2023-2025



Visual Law

**OFÍCIO CIRCULAR Nº 238/2023**



**PROAD Nº 202306000418406**



### A QUEM SE DESTINA?

A todas as Diretorias de Foro, a todas as Serventias Extrajudiciais do Estado de Goiás, bem como a todas as Corregedorias-Gerais da Justiça dos Estados da Federação e a do Distrito Federal.



### O QUÊ?

Comunica acerca da tentativa de fraude em procuração supostamente lavrada no Registro Civil de Pessoas Naturais da 2ª Circunscrição de Itumbiara/GO.



### INFORMAÇÕES ADICIONAIS

-  Esclarece que a serventia recebeu uma ligação para confirmação da veracidade de procurações supostamente lavradas no referido cartório.
-  A Substituta do referido Cartório informou que a procuração tem como outorgante Panificadora a Gigante da Nautica Ltda, representado pelo sócio Paulo Bispo Ferreira, e como outorgado Edson Euripedes da Rocha, e que após a análise do documento verificou que a procuração é falsa, tendo em vista que as partes não possuem cadastro no cartório e as numerações de Livro, folhas e protocolo não conferem com o arquivo da serventia.



**ACESSE A ÍNTEGRA**



**LINK (Copia e cola)**

<http://tjdocs.tjgo.jus.br/documentos/686583>

Cordialmente,  
**DESEMBARGADOR LEANDRO CRISPIM**  
Corregedor-Geral da Justiça.



**PODER JUDICIÁRIO**

*Corregedoria-Geral da Justiça  
Gabinete do Corregedor-Geral  
Desembargador Leandro Crispim*

**Processo nº:** 202306000418406  
**Nome / Interessado:** DIRETORIA DO FORO DA COMARCA DE ITUMBIARA - GO  
**Assunto:** COMUNICAÇÃO EXTRAJUDICIAL (CGJ)

**DECISÃO/OFÍCIO CIRCULAR Nº 238/2023.**

Trata-se de expediente administrativo encaminhado pela Sra. Larissa Castilho Santos Fagundes, substituta do Registro Civil de Pessoas Naturais da 2ª Circunscrição de Itumbiara/GO, por meio do qual informa que a serventia recebeu uma ligação para confirmação da veracidade de procurações supostamente lavradas no referido cartório.

A substituta informou que a procuração tem como outorgante a Panificadora Gigante da Náutica Ltda, representado pelo sócio Paulo Bispo Ferreira e como outorgado Edson Eurípedes da Rocha, e que após a análise do documento verificou que a procuração é falsa, tendo em vista que as partes não possuem cadastro no cartório e as numerações de Livro, folhas e protocolo não conferem com o arquivo da serventia.

O feito foi instruído com cópia da procuração (evento 01).

A Assessoria Correicional prestou suas informações no evento 03.

Na sequência, o 2º Juiz Auxiliar desta Casa Censora, Dr. Ricardo Silveira Dourado, sugeriu a adoção das seguintes providências:

*a) ampla divulgação dos fatos narrados, com a edição de Ofício Circular a todos os Diretores do Foro e às Serventias Extrajudiciais do Estado de Goiás, bem como às demais Corregedorias dos Tribunais de Justiça dos Estados e do Distrito Federal, com envio de cópia do evento 01 para ciência, orientando os destinatários de que eventual informação acerca da matéria deverá ser encaminhada à Diretoria do Foro da Comarca de Itumbiara/GO;*

*b) pela notificação da delegatária, Vagna Maria Castilho dos Santos, determinado que registre boletim de ocorrência na autoridade policial local, dando maior amplitude acerca dos fatos narrados, com comprovação nestes autos, no prazo de 05 (cinco) dias.;*

*c) pela remessa dos autos à Divisão de Gerenciamento de Estatística - DGE para as anotações pertinentes;*

*d) cientificação da comunicante sobre o teor da decisão a ser proferida;*

*e) após o cumprimento da determinação da letra “b”, o arquivamento dos autos, considerando a inexistência de demais providências a serem implementadas por este Órgão Censor” (evento 04).*

### **É o relatório.**

### **Decido.**

Conforme relatado, cuida-se de expediente administrativo encaminhado pela serventia do Registro Civil das Pessoas Naturais da 2ª Circunscrições de Itumbiara/GO, por meio do qual comunica à Diretoria do Foro daquela Comarca, que recebeu uma ligação solicitando confirmação acerca da veracidade de duas procurações, que tem como outorgante a Panificadora Gigante da Náutica LTDA, representado pelo sócio Paulo Bispo Ferreira, e como outorgado Edson Euriques da Rocha (evento 01).

De proêmio, considerando a relevância do comunicado acerca da possível ocorrência de falsificação de uma procuração, evento 01 - pág. 05, e a conseqüente potencialidade lesiva aos direitos de terceiros e à segurança dos atos praticados perante os registros públicos e, eventuais ações judiciais, pertinente a ampla divulgação do expediente às Diretorias dos Foros, serventias extrajudiciais das Comarcas do Estado de Goiás para a cientificação de magistrados, titulares e interinos dos serviços extrajudiciais.

**Na confluência do exposto**, acolho o precitado parecer e determino as seguintes providências:

a) expeça-se Ofício Circular a todas as Diretorias do Foro e a todas as serventias extrajudiciais do Estado de Goiás, bem como as demais Corregedorias dos Tribunais de Justiça dos Estados e do Distrito Federal dando-lhes ciência dos fatos noticiados, encaminhando-lhes cópias desta decisão e dos documentos em anexo no evento 1;

b) notifique-se a delegatária, Vagna Maria Castilho dos Santos, determinando que registre boletim de ocorrência na autoridade policial local, para dar maior amplitude acerca dos fatos narrados, com comprovação nestes autos, no prazo de 05 dias.

b) cientifiquem-se a Diretoria do Foro da Comarca de Itumbiara/GO e a substituta do Registro Civil de Pessoas Naturais da 2ª Circunscrição da referida Unidade Judiciária, encaminhando-lhe cópia desta decisão, cuja reprodução serve como ofício.

Ultimadas as providências, encaminhem-se os autos à Divisão de Gerenciamento de Estatísticas, para anotações pertinentes, arquivando-os ao final.

À Secretaria Executiva.

**GABINETE DA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**,  
em Goiânia, datado e assinado digitalmente.

**DESEMBARGADOR LEANDRO CRISPIM**  
Corregedor-Geral da Justiça

## ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 699918386615 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202306000418406 (Evento nº 5)

**GERALDO LEANDRO SANTANA CRISPIM**

CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

Assinatura CONFIRMADA em 10/07/2023 às 14:09





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER JUDICIÁRIO

## MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 80920239460705

Nome original: Comunicado - Cartório (Vagna).pdf

Data: 20/06/2023 14:03:24

Remetente:

Anna Eliza Marques Flugge

Diretoria do Foro - Itumbiara

TJGO

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: COMUNICADO - 2º CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS DA COMAR  
BIARA.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER JUDICIÁRIO

Ciente.  
Encaminhe-se a Corregedoria para providências.

Itumbiara, 16/06/2023

Guilherme Serrí Carreira  
Juiz de Direito e Diretor do Foro

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 80920239445168

Nome original: CCF15062023.pdf

Data: 15/06/2023 17:01:38

Remetente:

Vagna Maria Castilho Dos Santos

Itumbiara - Registro Civil de Pessoas Naturais da 2ª Circunscrição do Município de Itumbiara  
TJGO

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para providências.

Assunto: COMUNICAÇÃO DE SUPOSTA FRAUDE DE LAVRATURA DE PROCURAÇÃO PUBLICA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER JUDICIÁRIO

Ciente.  
Encaminhe-se a Corregedoria para providências.

Itumbiara, 16/06/2023.

Guilherme Sarri Carreira  
Juiz de Direito e Diretor do Foro

## MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 80920239445168

Nome original: CCF15062023.pdf

Data: 15/06/2023 17:01:38

Remetente:

Vagna Maria Castilho Dos Santos

Itumbiara - Registro Civil de Pessoas Naturais da 2ª Circunscrição do Município de Itumbiara

TJGO

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para providências.

Assunto: COMUNICAÇÃO DE SUPOSTA FRAUDE DE LAVRATURA DE PROCURAÇÃO PUBLICA



## 2º CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS COMARCA DE ITUMBIARA-GO

CNPJ 04.326.058/0001-80

*Vagna Maria Castilho dos Santos*  
Oficiala Tabeliã

*Larissa Castilho Santos Fagundes*  
Oficiala Substituta

*Carlos Antônio Andrade Silva*  
Tabelião Substituto

*Ilmo. Sr. Dr.*

*Guilherme Sarri Carreira,*

*MM. Juiz de Direito e Diretor do Foro da Comarca.*

Itumbiara-GO, 15 de junho de 2023.

Sr. Juiz,

A par de cumprimentá-lo, sirvo-me do presente, para comunicar a V. Exa., bem como a Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Goiás, que nesta data de 15/06/2023, esta Serventia recebeu uma ligação para confirmação da veracidade de duas (2) procurações supostamente lavradas neste Ofício. Após fazer a conferencia, a Escrevente verificou que a Procuração que tem como Outorgante **PANIFICADORA A GIGANTE DA NAUTICA LTDA, representado pelo sócio PAULO BISPO FERREIRA e como Outorgado: EDSON EURIQUES DA ROCHA** é falsa, pois as partes não possuem cadastro neste Ofício e as numerações de Livro, folhas e protocolo não conferem com nosso arquivo, corroborando a hipótese de Procuração falsa. Segue anexa a cópia da primeira página enviada para esta Serventia para confirmação da Procuração e ampla divulgação do fato.

Isto posto, solicito a V. Exa. a ampla divulgação das informações acima descritas, junto aos Cartórios do Estado de Goiás, para que não pratiquem quaisquer ato, outorgado pela procuração mencionada.

À oportunidade, apresento protestos de estima e consideração!

Atenciosamente,

*Larissa Castilho Santos Fagundes*  
Oficiala Substituta

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DE GOIÁS  
2º CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS  
COMARCA DE ITUMBIARA  
CNPJ 04.320.058/0001-80

VAGNA MARIA CASTILHO DOS SANTOS  
Oficiala Tabella

Larissa Castilho Santos Fagundes  
Oficiala Substituta

Carine Antônio Andrade Silva  
Tabelião Substituto



1ª TRACSI AIM3  
Atendente: 0020

Protocolo nº 0000566

Livro nº 53-P

Folhas nº 104/106

PROCURAÇÃO PÚBLICA bastante que faz PANIFICADORA A GIGANTE DA NAUTICA LTDA a favor de PAULO BISPO FERREIRA, na forma abaixo declarada

S A I B A M quantos este publico Instrumento de Procuração bastante virem que, aos doze dias do mes de junho do ano de dois mil e vinte e três, (12/06/2023), nesta Cidade de Itumbiara, Estado de Goiás, neste Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais da 2ª Circunscrição e Tabelionato de Notas desta Comarca, compareceu, como Outorgante: PANIFICADORA A GIGANTE DA NAUTICA LTDA, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ sob nº. 43.431.782/0001-26, com sede à Rua Walt Disney nº 837 Bairro Cidade Nautica, São Vicente-SP, neste ato representado nos termos de 2ª Alteração Contratual e Consolidação da Sociedade Empresaria Limitada, registrada na JUCESP sob nº 615.265/19-4 em 10/12/2019, Nire 35200602313, por seu socio administrador PAULO BISPO FERREIRA, brasileiro, filho de NEUZA DA HORA BISPO FERREIRA, natural de São Vicente/SP, nascido em 23/10/1976 Solteiro, maior e capaz, administrador da empresa, portador da Cédula de Identidade sob nº 7.675.876-18-SSP/BA 2ª Via, expedida em 06/11/2018, inscrito no CPF/MF sob nº 980.502.305-20, residente e domiciliado a Rua Coronel Alípio Ferraz nº 49, Bairro Esplanda dos Barreiros, São Vicente-SP, endereço eletrônico não declarado; reconhecido como o próprio por mim Larissa Castilho Santos Fagundes, Oficiala Substituta, conforme os documentos que me foram apresentados, do que dou fé. E ai, pelo Outorgante, me foi dito que nomeia e constitui seu bastante procurador: EDSON EURIQUES DA ROCHA, brasileiro, filho de NICEA EURIQUES DA ROCHA, natural de Rio Piracicaba/MG, nascido em 28/05/1970, solteiro, maior e capaz, comerciante, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 06580501007 - DETRAN-ES, Expedida 24.02/2023, onde consta a Identidade nº 4087810-SSP/ES, inscrito no CPF/MF sob nº 001.804.557-02, residente e domiciliado a Rua Pedro Sperandio nº 101, Aptº 102, Bairro Nossa Senhora da Penha, Vila Velha-ES, CEP 29.110-060, endereço eletrônico não declarado; ao qual confere os mais amplos, gerais e ilimitados poderes, para em nome do outorgante fazer a transferência, para si ou para outrem, do seguinte VEICULO: Especie/Tipo: MISTO CAMIONETA, Marca/Modelo: JEEP/RENEGADE SPT T270, Combustivel: ALCOOL GASOLINA, Ano Fab/Ano Mod 2022/2023, Cor predominante: CINZA, Placa: GEZ3A75, Chassi nº: 986111KRPK518250, Motor: 463485690274726, Conforme Certificado de Registro e Licenciamento do Veiculo DETRAN - nº 233740320702, Código Renavan nº 01349618109; com observação de alienação fiduciária, em nome de PANIFICADORA A GIGANTE DA NAUTICA LTDA, podendo para tanto representa-lo perante as repartições publicas, administrativas, autárquicas e Cartórios em geral, DETRAN, CONTRAN, DNIT, JARI, DEFROVA, AGETOP, DMT, SMT, CIRETRANS, BATALHÃO RODOVIÁRIO DA POLÍCIA MILITAR, POLÍCIA MILITAR, POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL, INSPETORIAS DE TRÂNSITO, DELEGACIAS DE ROUBO E FURTOS DE VEÍCULOS, DFTRANS, DPRF/MJ, RECEITA FEDERAL DO BRASIL, SECRETARIA DA FAZENDA, Forum, e onde com esta se apresentar e for necessário, podendo para tanto requerer e retirar o referido veiculo apreendido; alegar e assinar o que for preciso, juntar, apresentar e retirar documentos, fazer bloqueio e desbloqueio de documentos, parcelar multas e/ou IPVA, requerer anistia de

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 692037583796 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202306000418406 (Evento nº 1)

Jessika Eduarda Rocha de Melo

TERCEIRIZADO

DIVISÃO DE PROTOCOLO E GERENCIAMENTO DE SISTEMAS ADMINISTRATIVOS - CGJ

Assinatura CONFIRMADA em 20/06/2023 às 14:21

